

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0040/23 - PLL Nº 016/23

Inclui art. 2º-A na Lei nº 10.728, de 15 de julho de 2009 – que institui o Portal Transparência Porto Alegre –, e alterações posteriores, estabelecendo a divulgação de cronograma de execução das obras e dos serviços de zeladoria com as informações que especifica.

Art. 1º Fica incluído art. 2º-A na Lei nº 10.728, de 15 de julho de 2009, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 2º-A Deverá ser disponibilizado no Portal Transparência Porto Alegre, de forma visual e didática, o cronograma de execução das obras e dos serviços de zeladoria, que conterà as seguintes informações sobre os serviços a serem executados:

I – o endereço da prestação do serviço;

II – a duração da execução, com indicação de dia, mês e ano;

III – o valor dos repasses realizados para a execução dos serviços; e

IV – o cronograma específico de eventual alteração dos serviços programados, com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da data da alteração.

Parágrafo único. As informações referidas neste artigo deverão ser:

I – prestadas de forma objetiva e concisa;

II – atualizadas mensalmente; e

III – direcionadas por meio de um *link* em destaque na página principal do *site* da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 09/10/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 09/10/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 09/10/2023, às



11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 09/10/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634025** e o código CRC **E2EE773C**.

Referência: Processo nº 165.00155/2022-96

SEI nº 0634025